DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 68

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



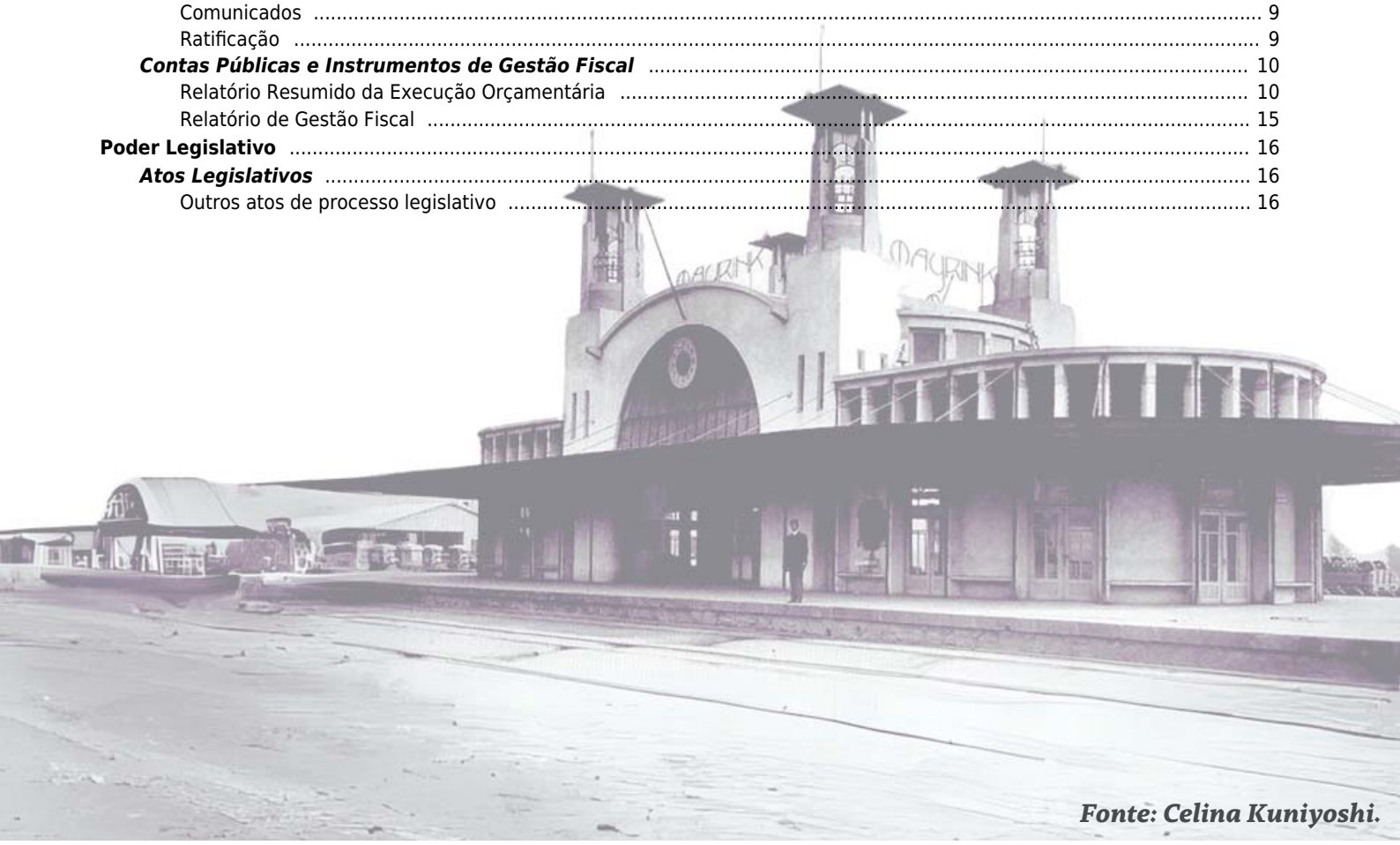
CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 68

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Errata 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Comunicados 9
Ratificação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10
Relatório de Gestão Fiscal 15
Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Outros atos de processo legislativo 16



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.376 / 2025

(Projeto de Lei nº 27/2025, de 22/04/2025 – Autógrafo nº 4488/2025, de 21/05/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 2.444–Pintura no Posto de Saúde Jardim Flora.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Pintura no Posto de Saúde no Jardim Flora.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.2.444 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 119.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.377 / 2025

(Projeto de Lei nº 26/2025, de 22/04/2025 – Autógrafo nº 4489/2025, de 21/05/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 2.446–Pintura no Posto de Saúde Nova Mairinque.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Pintura no Posto de Saúde na Nova Mairinque.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.2.446 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 119.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

LE I Nº 4.378 / 2025

(Proj. de Lei nº 30/2025, de 16/05/2025 – Autógrafo nº 4490/2025, de 28/05/2025)

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As ações de comunicação do Poder Executivo Municipal de Mairinque serão desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto nesta Lei e terão como objetivos

principais:

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Municipal;

II - divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;

III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;

IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e

V - promover a cidade de Mairinque.

Art. 2° No desenvolvimento e na execução das ações de comunicação previstas nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

I - afirmação dos valores e princípios da Constituição;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade municipal;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;

XII - buscar, na elaboração das mensagens, uma linguagem clara e de fácil entendimento para o cidadão;

XIII - contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades dos governos federal, estadual e municipal na obra ou ação divulgada, promovendo transparência da gestão pública e estimulando o controle social;

XIV - priorizar a divulgação de ações e resultados concretos, em detrimento a promessas ou realizações ainda não implementadas;

XV - utilizar, sempre que possível, recurso que facilite a compreensão das mensagens por pessoas com deficiência visual e auditiva; e

XVI - difusão de boas práticas na área de comunicação.

Art. 3° São espécies de publicidade

I - publicidade institucional: destina-se a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover a cidade de Mairinque fora da urbe;

II - publicidade de utilidade pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

III - publicidade mercadológica: destina-se a alavancar vendas ou promover produtos e serviços no mercado; e

IV - publicidade legal: destina-se à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender as prescrições legais.

Art. 4° Fica autorizada a criação e utilização de marca do governo municipal, através de elementos impessoais, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único - As ações de publicidade referidas no "caput", realizadas nos limites desta urbe ou no exterior, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Municipal, quando se tratar de Publicidade de Utilidade Pública, de Publicidade Institucional e de Publicidade Mercadológica vinculada a políticas públicas do Poder Executivo.

Art. 5° Fica instituído o slogan da Prefeitura de Mairinque – "**Governo de Trabalho, Transparência e Transformação"**

Art. 6° As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Proc. 3691/2025

Decretos

D E C R E T O Nº 7.414, de 21 de maio de 2025;

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.376, DE 21/05/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Pintura no Posto de Saúde no Jardim Flora.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.2.444 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 119.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 21/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O 7.415, de 21 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.377, DE 21/05/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Pintura no Posto de Saúde na Nova Mairinque.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.2.446 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 119.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 21/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 224 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 7867/2023, de 01/12/2023, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 53/2025,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 450/2024, de 25/09/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo a empregada pública RF 4012-02, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo
Proc. nº 7867/2023

.....

P O R T A R I A Nº 225 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 07/05/2025, a lotação da empregada pública celetista efetiva, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO / ADMISSÃO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
ROSANA APARECIDA DA SILVA ROCHA RF 2403 RG: 19.509.945-X CPF 144.953.488-09 CTPS 094150/ 096-SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 226 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 72 da Lei 2910/2011, e alterações posteriores, combinados com o

Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 01/2025, Edital n° 01/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: Prof. do Ensino Fundamental Ciclo III e Iv			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
KELLI FERREIRA DOS SANTOS	43.793.179-1	415.896.878-09	07/05/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 h/s podendo ampliar até 40 h/s de acordo com o número de aulas

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 227 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 07/05/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
36º	DANIELE CRISTINA ALVES	93887	00278	SP	45.536.574-X	229.428.988-95
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 229 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 07/05/2025, o empregado público municipal temporário abaixo indicado, contratado pelo regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 4148/2025 de 07/05/2025:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA RF: 6587 RG: 28.400.863-1 CTPS 78231/00260-SP CPF: 177.237.998-02	Prof. do Ensino Fundamental Ciclos I a IV – Educação Física	183/2025 01/04/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 230 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 08/05/2025, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 4163/2025 de 08/05/2025:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
KELLI FERREIRA DOS SANTOS RF: 5223 RG: 43.793.179-1 CTPS 4158968/7809-SP CPF: 415.896.878-09	Prof. do Ensino Fundamental Ciclos III e IV – Língua Inglesa	226/2025 07/05/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 231 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 09/05/2025, o empregado público municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
ROBERT TENÓRIO GARCIA RF 4572 RG 26.863.586-9 CPF 289.275.338-44 CTPS 39055/236/SP GUARDA	Subcomandante da Guarda Civil Municipal

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 232 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 09/05/2025, a ampliação de carga horária, da servidora abaixo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME	Larissa Fogaça Kalteneger Costa
RF	6609
IDENTIDADE	43.537.780-2
C.P.F.	332.686.858-89
C.T.P.S.	72100/0278 – sp
ADMISSÃO EM	14/04/2025
FUNÇÃO	ENFERMEIRO

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 233 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 09/05/2025, a designação do empregado público abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
OSVALDO JOSE RODRIGUES ROMERO RF 5122 RG: 25.974.104-8 CPF 309.338.528-86 CTPS 79289/ 260-SP PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II	Coordenador de Serviços	109/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 234 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o Art. 2º. da Lei Federal nº 8.742: "Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...); II - **a vigilância socioassistencial**, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais." (Lei nº 8.742, de 1993, segundo redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

CONSDERANDO que, **a** Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;

b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 7.412/2025, de 08 de maio de 2025, que Cria e Regulamenta o Serviço de Vigilância Socioassistencial no município de Mairinque,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 09/05/2025, o empregada pública municipal, ANDREA DE LUCCA, R.F. 3748, RG 25.239.192-5, CPF. 256.005.668-24, CTPS. 019847/0193 SP, ocupante do emprego celetista permanente de Psicóloga, para exercer a função gratificada de COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2025.
PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário Municipal de Governo
Proc. nº 4154/2025

.....

P O R T A R I A Nº 236 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no **Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025,** conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
1. JULIA GOES CESAR	55.567.600-6	445.194.908-47	12/05/2025
2. MARILDA SOARES DE MORAES DA SILVA	22.457.773-6	105.924.818-24	12/05/2025
3. PATRÍCIA FELIX	23.507.625-9	166.517.278-93	12/05/2025

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 237 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 12/05/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminados, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
70º	JOYCE VITÓRIA DE ARAÚJO REINALDO SANTOS	59477	421	SP	39.336.606	472.322.178-62
Ref. Salarial: 13 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/05/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 238 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, o empregado público abaixo, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir discriminada, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	**A PARTIR DE**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
OSVALDO JOSE RODRIGUES ROMERO RF 5122 RG: 25.974.104-8 CPF 309.338.528-86 CTPS 79289/ 260-SP PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II	12/05/2025	Supervisor de Serviços

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/05/2025.
PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – Pregão Eletrônico 010/2025 – Registro de Preços de material de limpeza para atender diversas Secretarias desta Prefeitura. Onde se lê: site www.saoroque.sp.gov.br. Leia-se: www.mairinque.sp.gov.br.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 028/2024 - Registro de preços para a prestação de serviços veterinários de castra-móvel ou clínica veterinária regional para a realização de castração individualizada de cães e gatos (machos e/ou fêmeas) e identificação eletrônica de animais de pequeno porte, cães e gatos de ambos os sexos, para o departamento de saúde. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: FSM ANESTESIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.158.550/0001-5. Valor total: R$ 198.000,00. Data de assinatura: 29/05/2025. Período

vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO – Inexigibilidade nº 011/2024 – OBJETO: Termo de colaboração para serviços de acolhimento de cães soltos e/ou abandonados em vias públicas no município de Mairinque. Foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de Protetora dos Animais de Mairinque - APAM, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 15/04/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO – Dispensa nº 004/2022 – OBJETO: Locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar. Foi celebrado o 4º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Nilson de Oliveira, pelo prazo de vigência de 06 meses a contar a partir de 18/05/2025.

.....

Comunicados

NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 007/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado ou etiqueta com tecnologia RFID e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, para atender os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura de Mairinque. Notificada para no prazo de até 03 (três) dias úteis, manifeste-se acerca da devolutiva de obter uma rescisão amigável de contrato, com as consequências que estão previstas em lei, sem prejuízo de outras regulamentadas pelo edital, com amparo na cláusula sétima do contrato e nos artigos 77 e 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

.....

Ratificação

ADESÃO N.º 003/2025 - Adesão nº 003/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 do Pregão Eletrônico 90002/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de kits de materiais escolares para fornecimento aos alunos de escolas Públicas d Educação básica. Em 20/05/2025, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: BIGNARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, pelo valor total de 138.522,72 (cento e trinta e oito, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Artigo 86 da Lei n.º 14.133/21.

ADESÃO N.º 004/2025 - Adesão nº 003/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 do Pregão Eletrônico 90002/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de kits de materiais escolares para fornecimento aos alunos de escolas Públicas d Educação básica. Em 20/05/2025, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pelo valor total de 241.367,10(Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Nos termos do Artigo 86 da Lei n.º 14.133/21.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
2º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.600.277,16	21.579.912,29	24.163.392,51	19.150.016,13	17.835.400,69	22.277.646,42	21.759.473,35	26.171.063,04	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	278.649.570,99	270.807.365,97	287.306.320,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	21.600.277,16	21.579.912,29	24.163.392,51	19.150.016,13	17.835.400,69	22.277.646,42	21.759.473,35	26.171.063,04	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	278.649.570,99	270.807.365,97	287.306.320,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	2.805.086,65	670.862,36	1.501.248,15	1.548.273,81	1.272.804,19	1.793.640,96	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	22.472.166,05	21.855.750,24	23.670.170,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	2.805.086,65	670.862,36	1.501.248,15	1.548.273,81	1.272.804,19	1.793.640,96	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	22.472.166,05	21.855.750,24	23.670.170,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.795.190,51	20.909.049,93	22.662.144,36	17.601.742,32	16.562.596,50	20.484.005,46	20.075.017,63	24.181.143,38	22.570.055,62	19.735.128,74	29.132.301,93	23.469.028,56	256.177.404,94	248.951.615,73	263.636.150,00

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista CRC NºSP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
2º BIMESTRE DE 2025

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**18.996,10**	**32.103,05**	**1.526.948,78**	**10.529.567,99**	**17.170.089,65**	**35.325.348,99**
Prefeitura Municipal	27.731.760,69	0,00	0,00	18.996,10	32.103,05	1.526.948,78	10.529.567,99	17.170.089,65	35.325.348,99
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**18.996,10**	**32.103,05**	**1.526.948,78**	**10.529.567,99**	**17.170.089,65**	**35.325.348,99**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

2º BIMESTRE DE 2025

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**263.636.150,00**	**43.939.358,34**	**87.878.716,68**	**52.601.330,49**	**94.906.514,85**	**45.375.541,28**
Receitas de Capital	**4.010.350,00**	**668.391,66**	**1.336.783,32**	**1.277.299,71**	**1.777.299,71**	**3.478.750,00**
Subtotal:	**267.646.500,00**	**44.607.750,00**	**89.215.500,00**	**53.878.630,20**	**96.683.814,56**	**48.854.291,28**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.299.712,00	383.285,33	766.570,66	577.758,23	740.279,46	306.282,14
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	10.350,00	1.725,00	3.450,00	0,00	0,00	
Subtotal	**2.310.062,00**	**385.010,33**	**770.020,66**	**577.758,23**	**740.279,46**	**306.282,14**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**265.336.438,00**	**44.222.739,67**	**88.445.479,34**	**53.300.871,97**	**95.943.535,10**	**48.548.009,14**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**253.017.088,27**	**42.169.514,71**	**84.339.029,42**	**46.755.354,71**	**73.987.231,83**	**48.912.678,95**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**253.017.088,27**	**42.169.514,71**	**84.339.029,42**	**46.755.354,71**	**73.987.231,83**	**48.912.678,95**
Despesas de Capital	**16.239.521,26**	**3.804.326,17**	**3.804.326,17**	**856.483,25**	**1.360.645,48**	**657.559,96**
(-) Deduções	**3.250.000,00**	**541.666,67**	**1.083.333,34**	**382.514,38**	**885.881,61**	**526.518,63**
Amortização de Dívida	3.250.000,00	541.666,67	1.083.333,34	382.514,38	885.881,61	526.518,63
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**12.989.521,26**	**3.262.659,50**	**2.720.992,83**	**473.968,87**	**474.763,87**	**131.041,33**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.110.000,00**	**351.666,67**	**703.333,34**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**266.006.609,53**	**45.432.174,21**	**87.060.022,25**	**47.229.323,58**	**74.461.995,70**	**49.043.720,28**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**1.439.828,47**	**-857.767,87**	**2.088.790,43**	**6.071.548,39**	**21.481.539,40**	**-495.711,14**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**54.935.675,58**	**53.814.152,32**	**50.962.882,12**		
II. Deduções:(*)	**6.751.424,54**	**16.774.530,23**	**26.369.087,64**		
Ativo Disponível	21.157.670,26	26.150.186,46	35.325.348,99		
Haveres Financeiros	273.113,76	222.949,52	228.706,32		
(-) Restos a Pagar Processados	14.679.359,48	9.598.605,75	9.184.967,67		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**48.184.251,04**	**37.039.622,09**	**24.593.794,48**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**48.184.251,04**	**37.039.622,09**	**24.593.794,48**	**-12.445.827,61**	**-23.590.456,56**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

2º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**263.636.150,00**	**263.636.150,00**	**43.939.358,34**	**52.601.330,49**	**87.878.716,68**	**94.906.514,85**	**168.729.635,15**
Tributárias	64.141.984,00	64.141.984,00	10.690.330,67	15.449.246,53	21.380.661,34	22.396.794,21	41.745.189,79
Impostos	52.445.407,00	52.445.407,00	8.740.901,17	11.500.643,80	17.481.802,34	17.611.762,33	34.833.644,67
IPTU	13.554.259,00	13.554.259,00	2.259.043,17	5.513.694,58	4.518.086,34	6.270.058,43	7.284.200,57
ISSQN	24.122.370,00	24.122.370,00	4.020.395,00	3.577.886,23	8.040.790,00	7.255.202,61	16.867.167,39
ITBI	3.883.378,00	3.883.378,00	647.229,67	465.595,69	1.294.459,34	991.093,46	2.892.284,54
IRRF	10.885.400,00	10.885.400,00	1.814.233,33	1.943.467,30	3.628.466,66	3.095.407,83	7.789.992,17
Taxas	11.696.577,00	11.696.577,00	1.949.429,50	3.948.602,73	3.898.859,00	4.785.031,88	6.911.545,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.118.000,00	6.118.000,00	1.019.666,66	1.101.594,94	2.039.333,32	1.977.642,59	4.140.357,41
Patrimoniais	2.306.267,00	2.306.267,00	384.377,83	577.819,87	768.755,66	740.414,48	1.565.852,52
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	120.175,00	120.175,00	20.029,17	13.995,12	40.058,34	28.216,30	91.958,70
Transferências Correntes	212.297.740,00	212.297.740,00	35.382.956,67	36.054.287,74	70.765.913,34	75.105.253,54	137.192.486,46
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(23.670.170,00)	(23.670.170,00)	(3.945.028,33)	(4.075.626,37)	(7.890.056,66)	(9.205.874,55)	14.464.295,45
Outras Receitas Correntes	2.322.154,00	2.322.154,00	387.025,67	3.480.012,66	774.051,34	3.864.068,28	-1.541.914,28
Receitas de Capital (B)	**4.010.350,00**	**4.010.350,00**	**668.391,66**	**1.277.299,71**	**1.336.783,32**	**1.777.299,71**	**2.233.050,29**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.350,00	10.350,00	1.725,00	0,00	3.450,00	0,00	10.350,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	666.666,66	1.277.299,71	1.333.333,32	1.777.299,71	2.222.700,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**267.646.500,00**	**267.646.500,00**	**44.607.750,00**	**53.878.630,20**	**89.215.500,00**	**96.683.814,56**	**170.962.685,44**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**252.180.920,50**	**253.017.088,27**	**36.892.061,46**	**46.755.354,71**	**124.989.701,09**	**73.987.231,83**	**128.027.387,18**
Pessoal/Encargos Sociais	131.389.616,72	121.972.416,72	21.180.919,12	21.180.919,12	39.283.468,18	39.283.468,18	82.688.948,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.791.303,78	131.044.671,55	15.711.142,34	25.574.435,59	85.706.232,91	34.703.763,65	45.338.438,64
Despesas de Capital (D)	**13.355.579,50**	**16.239.521,26**	**965.223,03**	**856.483,25**	**2.372.816,77**	**1.360.645,48**	**13.866.704,49**
Investimentos	10.105.579,50	12.989.521,26	582.708,65	473.968,87	1.486.935,16	474.763,87	11.502.586,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.250.000,00	3.250.000,00	382.514,38	382.514,38	885.881,61	885.881,61	2.364.118,39
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.110.000,00	2.110.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**265.536.500,00**	**269.256.609,53**	**37.857.284,49**	**47.611.837,96**	**127.362.517,86**	**75.347.877,31**	**141.894.091,67**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**2.110.000,00**	**-1.610.109,53**	**16.021.345,71**	**6.266.792,24**	**-30.678.703,30**	**21.335.937,25**	

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

2º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	11.710.916,00	11.710.916,00	2.269.312,89	1.977.803,22	2.917.697,00	2.613.541,31	8.793.219,00
1	31	Ação Legislativa	11.710.916,00	11.710.916,00	2.269.312,89	1.977.803,22	2.917.697,00	2.613.541,31	8.793.219,00
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.070.627,00	2.142.627,00	419.032,34	302.727,45	838.989,47	551.364,91	1.303.637,53
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	2.070.627,00	2.142.627,00	419.032,34	302.727,45	838.989,47	551.364,91	1.303.637,53
4	0	ADMINISTRAÇÃO	18.739.021,80	18.208.021,80	2.495.994,63	2.621.539,26	7.352.123,84	4.531.625,23	10.855.897,96
4	122	Administração Geral	13.310.342,80	13.129.342,80	1.506.452,30	1.878.935,59	5.269.026,24	3.392.531,50	7.860.316,56
4	123	Administração Financeira	3.775.385,00	3.525.385,00	788.631,01	561.351,38	1.709.977,87	841.010,26	1.815.407,13
4	124	Controle Interno	234.588,00	234.588,00	20.811,97	20.811,97	20.811,97	20.811,97	213.776,03
4	127	Ordenamento Territorial	1.418.706,00	1.318.706,00	180.099,35	160.440,32	352.307,76	277.271,50	966.398,24
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	9.494.235,00	8.144.235,00	1.524.946,41	1.340.242,65	2.799.455,25	2.439.363,19	5.344.779,75
6	181	Policiamento	6.680.125,00	5.710.125,00	1.055.593,76	1.050.180,81	2.049.984,68	1.947.152,86	3.660.140,32
6	182	Defesa Civil	2.350.260,00	1.970.260,00	421.513,15	239.045,66	655.288,53	410.748,45	1.314.971,47
6	122	Administração Geral	463.850,00	463.850,00	47.839,50	51.016,18	94.182,04	81.461,88	369.667,96
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.269.719,00	8.831.719,00	708.052,88	1.156.260,18	3.704.221,02	1.843.434,50	5.127.497,98
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.040.559,00	1.040.559,00	45.609,92	237.577,32	862.949,90	374.279,65	177.609,10
8	244	Assistência Comunitária	3.271.362,00	3.333.362,00	194.435,49	318.423,63	1.516.977,17	354.305,55	1.816.384,83
8	122	Administração Geral	4.957.798,00	4.457.798,00	468.007,47	600.259,23	1.324.293,95	1.114.849,30	3.133.504,05
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.482.000,00	2.482.000,00	383.244,42	383.244,42	731.648,84	731.648,84	1.750.351,16
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.482.000,00	2.482.000,00	383.244,42	383.244,42	731.648,84	731.648,84	1.750.351,16
10	0	SAÚDE	43.510.403,48	44.104.345,24	5.602.778,00	9.170.322,61	20.906.245,69	15.930.487,20	23.198.099,55
10	301	Atenção Básica	35.239.603,48	35.833.545,24	4.183.431,75	7.734.074,52	18.293.409,29	13.426.314,07	17.540.135,95
10	304	Vigilância Sanitária	1.729.517,00	1.729.517,00	112.851,43	108.126,99	197.002,86	185.143,02	1.532.514,14
10	122	Administração Geral	6.541.283,00	6.541.283,00	1.306.494,82	1.328.121,10	2.415.833,54	2.319.030,11	4.125.449,46
12	0	EDUCAÇÃO	106.826.230,72	106.054.230,72	15.514.071,68	23.306.818,11	55.641.755,13	34.526.032,60	50.412.475,59
12	361	Ensino Fundamental	73.346.024,72	70.860.024,72	10.928.103,65	16.599.637,56	33.635.736,40	24.583.218,29	37.224.288,32
12	362	Ensino Médio	440.750,00	440.750,00	0,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00	19.750,00
12	363	Ensino Profissional	659.123,00	659.123,00	0,00	327.690,00	659.123,00	327.690,00	0,00
12	364	Ensino Superior	93.005,00	93.005,00	20.546,69	20.546,69	48.696,01	48.696,01	44.308,99
12	365	Educação Infantil	18.286.571,00	20.110.571,00	4.305.529,49	3.841.374,05	9.761.561,32	6.881.868,60	10.349.009,68
12	122	Administração Geral	2.050.157,00	1.940.157,00	259.891,85	176.074,48	463.638,40	343.064,37	1.476.518,60
12	306	Alimentação e Nutrição	11.950.600,00	11.950.600,00	0,00	1.920.495,33	10.652.000,00	1.920.495,33	1.298.600,00
13	0	CULTURA	1.022.760,00	1.098.927,77	38.896,43	29.937,82	77.016,48	44.811,74	1.021.911,29
13	392	Difusão Cultural	1.022.760,00	1.098.927,77	38.896,43	29.937,82	77.016,48	44.811,74	1.021.911,29
15	0	URBANISMO	42.702.131,00	48.471.131,00	5.428.752,97	6.093.285,93	27.124.110,03	9.591.500,02	21.347.020,97
15	451	Infra-Estrutura Urbana	41.194.809,00	46.938.809,00	5.250.429,17	5.906.855,55	26.520.881,75	9.241.667,80	20.417.927,25
15	452	Serviços Urbanos	1.507.322,00	1.532.322,00	178.323,80	186.430,38	603.228,28	349.832,22	929.093,72
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.100,00
23	695	Turismo	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.100,00
27	0	DESPORTO E LAZER	1.364.891,00	1.664.891,00	107.894,36	106.404,86	252.205,95	172.395,18	1.412.685,05
27	812	Desporto Comunitário	1.364.891,00	1.664.891,00	107.894,36	106.404,86	252.205,95	172.395,18	1.412.685,05
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	16.125.465,00	16.125.465,00	3.364.307,48	1.123.251,45	5.017.049,16	2.371.672,59	11.108.415,84
28	843	Serviço da Dívida Interna	13.389.000,00	13.389.000,00	2.886.806,86	645.750,83	4.058.644,89	1.413.268,32	9.330.355,11
28	846	Outros Encargos Especiais	2.736.465,00	2.736.465,00	477.500,62	477.500,62	958.404,27	958.404,27	1.778.060,73
		TOTAL	**265.536.500,00**	**269.256.609,53**	**37.857.284,49**	**47.611.837,96**	**127.362.517,86**	**75.347.877,31**	**141.894.091,67**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**248.603.980,96**		**256.177.404,94**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**122.202.487,38**	**49,16**	**120.437.844,71**	**47,01**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			131.419.008,73	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	134.246.149,72	54,00	138.335.798,67	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**2.333.493,33**	**0,94**	**2.340.787,49**	**0,91**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	29.832.477,72	12,00	30.741.288,59	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**48.184.251,04**	**19,38**	**24.593.794,48**	**9,60**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	298.324.777,15	120,00	307.412.885,93	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	54.692.875,81	22,00	56.359.029,09	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	39.776.636,95	16,00	40.988.384,79	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	17.402.278,67	7,00	17.932.418,35	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista – CRC Nº SP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DO EDITAL Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSITIVOS QUE REGULAMENTEM AS LICITAÇÕES
Objeto: Contratação de licença de uso de sistemas informatizados para gestão pública para todos os setores da Câmara Municipal de Mairinque, capaz de atender todas as necessidades administrativo-financeiras, com os serviços de migração, conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção e suporte técnico para o período de 12 (doze) meses.
Comunico aos interessados que a Prova de Conceito prevista no Item 9.9 do Edital Nº 90001/2025 - Processo Administrativo nº 715/2025 será realizada no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, situada na Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior, nº 185, Centro - Mairinque/SP.

Mairinque, 30 de maio de 2025.

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro